



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Locação do imóvel, localizado Vila de Santa Maria, no km 26, na Rodovia PA127 destinado ao funcionamento da Casa de Apoio aos Professores do SOME na Vila Stª Maria pelo período de 08 (oito) meses. O serviço a ser executado foi elaborado pelo setor competente, para atender as necessidades para seu bom funcionamento.

Item	Especificações	Unid.	Qtd/Mês	Valor Mensal
01	Locação do imóvel, localizado Vila de Santa Maria, no km 26, na Rodovia PA127 na Cidade de Maracanã - Para, destinado ao funcionamento da Casa de Apoio aos Professores do SOME na Vila Stª Maria	Mês	8	R\$ 2250,00

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.2. O MUNICÍPIO DE MARACANÃ, através do Secretaria Municipal de Educação conforme determina a legislação específica, pretende realizar o devido processo para a Locação do imóvel, localizado Vila de Santa Maria, no km 26, na Rodovia PA127 destinado ao funcionamento da Casa de Apoio aos Professores do SOME na Vila Stª Maria – Maracanã – PA.

3. ESCOPO GERAL DOS TRABALHOS

- O trabalho de locação a ser contratada, relacionada no item 1, compreende a atividade abaixo relacionada, conforme o que dispõe este Termo de Referência e o que disporá o Contrato a ser celebrado entre as partes.
- A contratada deverá exercer o seguinte procedimento - Serviços de Locação do imóvel, localizado Vila de Santa Maria, no km 26, na Rodovia PA127 destinado ao funcionamento da Casa de Apoio aos Professores do SOME na Vila Stª Maria.



4. PAGAMENTO E APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

4.1. O pagamento pela realização dos serviços será realizado mensalmente e efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao mês de referência.

4.2. Para efeito do pagamento, a contratada deverá atender as exigências legais quanto à emissão de comprovação fiscal (nota fiscal/recibo).

5. DURAÇÃO DO CONTRATO

5.1. O contrato de trabalho, objeto deste processo, é de 08 (oito) meses, podendo ser renovado por igual período, atendendo necessidades das partes envolvidas. No caso de renovação, o reajustamento da remuneração será objeto de negociação.

6. CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 O órgão deve acompanhar e fiscalizar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, por meio de um representante especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A responsabilidade pela condução do certame será da Secretaria Municipal de Administração.

7.2. Eventuais despesas administrativas geradas externamente em atendimento ao objeto contratado serão suportadas pela Secretaria Municipal de Administração.

7.3. Será examinado por um engenheiro capacitado para vistoriar o local indicado, alegando ser apto para locação.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 04.880.258/0001-80



Maracanã-PA, 18 de abril de 2022

Valcineide Lira Carrera
Sec. de Educação
Decreto. 003/2021

Valcineide Lira Carréra
Secretário Municipal de Educação

LAUDO TÉCNICO DE ARQUITETURA

1. Local do Empreendimento: PA – 127, Km 26

2. Solicitante dos Serviços: SEMED - Secretaria Municipal de Educação

3. Arquiteto e Urbanista: Marcos Benathar Mourão dos Santos

CAU nº: A189466-8

4. Objetos Atestados:

4.1. Casa alugada na PA – 127, km 26 para funcionamento do SOME;

5. Parecer Técnico.

Após visita técnica feita in loco no dia 19/04/22, constatamos que apesar da sua via de acesso não ser asfaltada o imóvel é de fácil localização, fica a menos de 100 metros da PA – 127 no km 26, possui 84,52 m² de área construída divididos em 2 quartos, 1 banheiro, 1 sala, 1 cozinha e 1 pátio coberto; sua área de serviço fica na parte externa do imóvel e possui 1 lavatório. O fornecimento da água é via rede pública e possui um reservatório de 1000 litros. Com isso **aprovamos** o imóvel para uso.

6. Mapa de Localização.



 Casa SOME

7. Memorial Fotográfico.

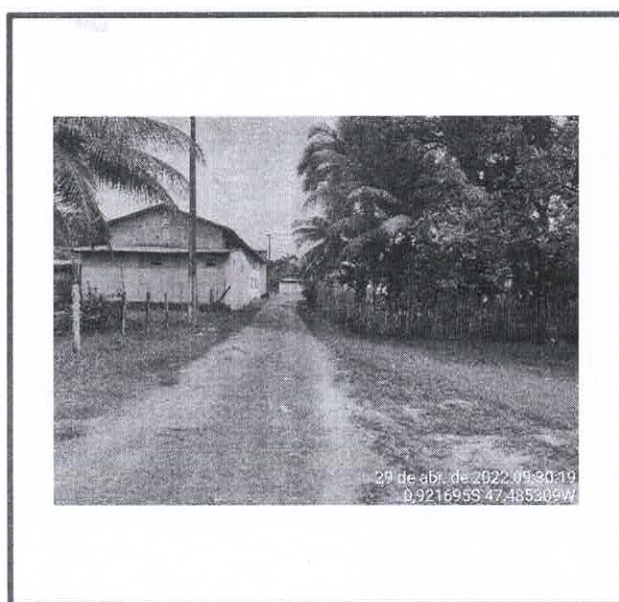


Figura 1.

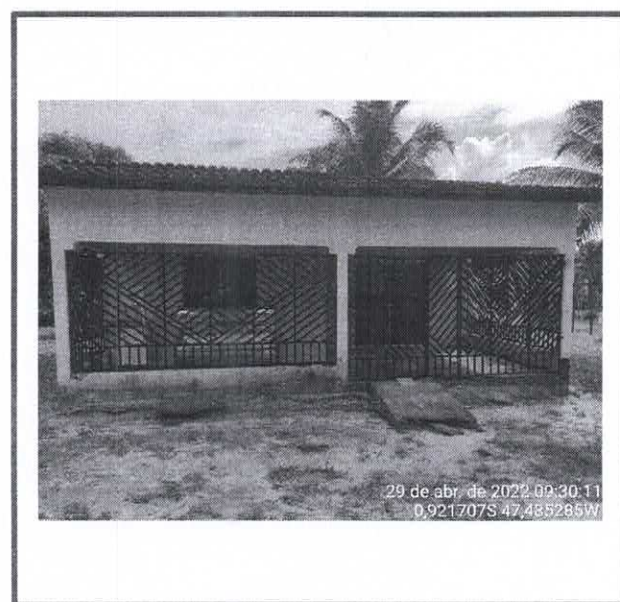


Figura 2.

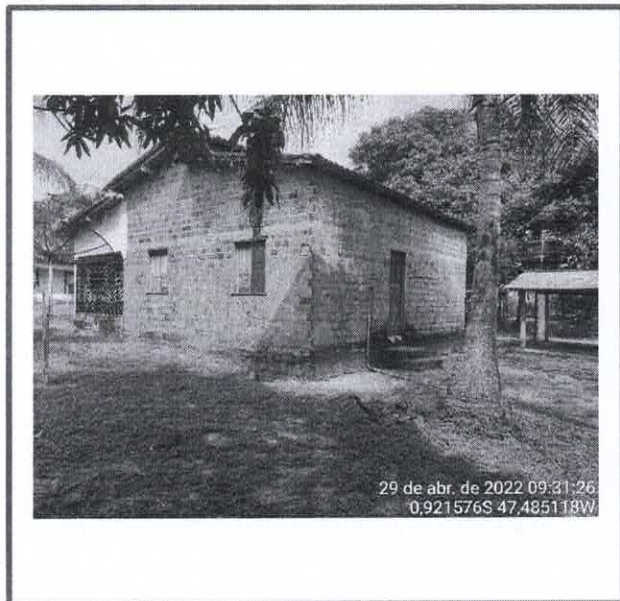


Figura 3.

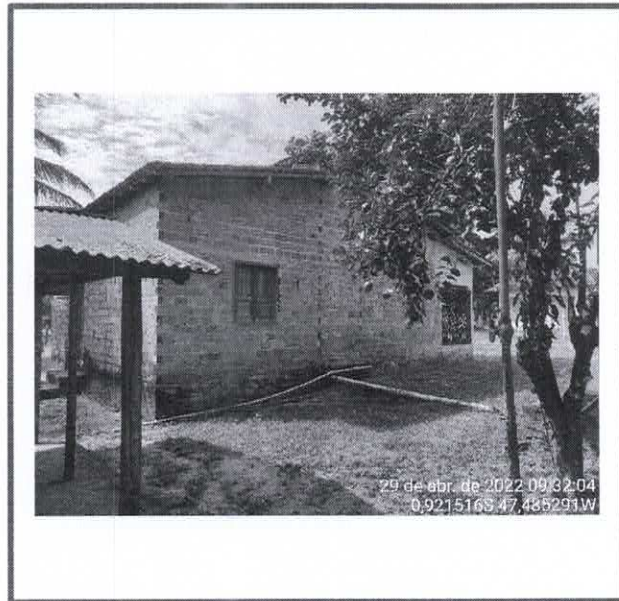


Figura 4.

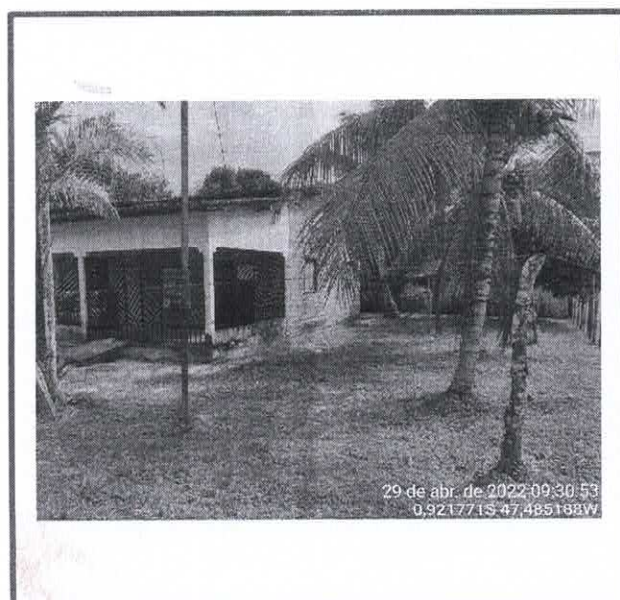


Figura 5.

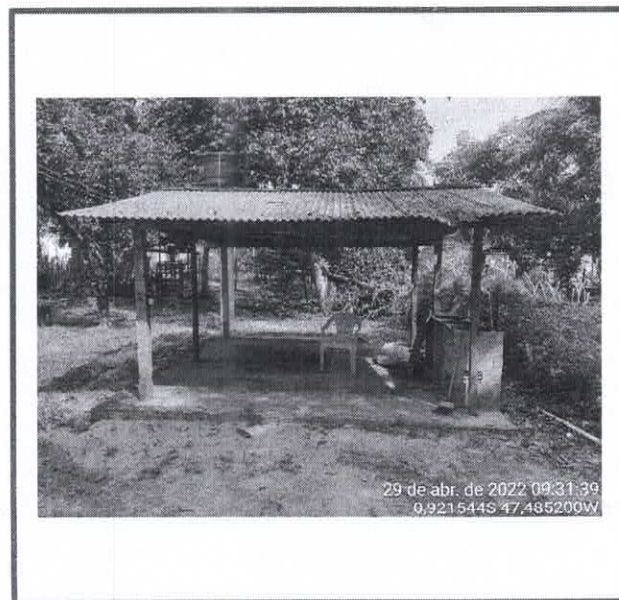


Figura 6.



Figura 7.



Figura 8.

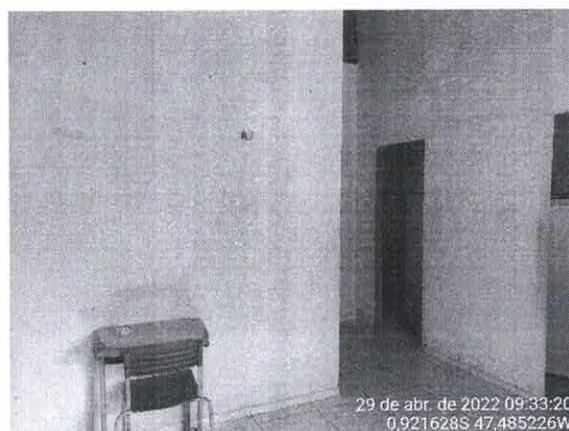


Figura 9.



Figura 10.



Figura 11.



Figura 12.

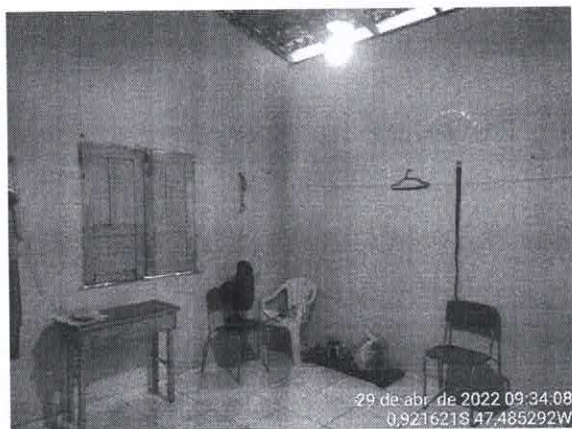


Figura 13.



Figura 14.